

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233
e-mail- cmclelandia@gmail.com
CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Súmula: “ Altera redação do artigo 82 da Resolução nº 001/2010 e revoga a Resolução Legislativa Nº007/2016”

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 12, inciso II e demais correlatos da Lei Orgânica municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O artigo 82 da Resolução Legislativa nº001/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

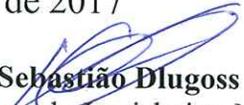
Art. 82 – Será realizado uma sessão ordinária por semana, nas segundas feiras, com início às 13:30 horas.

I – Poderão os vereadores, facultativamente, após o término da sessão ordinária, realizar atendimento à população em seus gabinetes localizados na Câmara Legislativa do Município de Clevelândia, respeitando até o horário das 17h00.

Art. 2º - Fica revogada na íntegra a Resolução nº007/2016 de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 16 de março de 2017


Vilson Sebastião Dlugoss
Presidente do Legislativo Municipal